PUBLICADO EM
19 / 12 / 2014 no jornal
Diário Oficial Eletrônico 727

Câmara Municipal de Castro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2014

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira sob nº 023/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa – Escola Espírita Tenente Boanerges Vieira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Referenda Convênio de Cooperação Financeira nº 023/2014, que entre si celebram o Município de Castro e Obras Sociais Mariliana Barbosa – Escola Espírita Tenente Boanerges Vieira, no qual o Conveniante repassará à Conveniada, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em doze (12) parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação – Unidade: 02 – Superintendência de Educação – Funcional Programática: 12.0365.0028 – Ação:2065 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial – Vínculo: 103, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, recursos esses que serão para serviços de educação do ensino infantil para Pré-II, crianças entre quatro (04) e cinco (5) anos, em tempo parcial, sendo que o seu prazo de vigência é de 1º (primeiro) de Janeiro de 2015 a trinta e um (31) de Dezembro de 2015, tudo conforme o protocolado sob nº 741/2014, de 17 de Dezembro de 2.014.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 19 de Dezembro de 2.014.

Herculano da Silva

Presidente